



**11º Congresso de Pós-Graduação**

**EDUCAÇÃO CORPORAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL: ANÁLISE A PARTIR DE DOCUMENTOS OFICIAIS**

**Autor(es)**

---

WAGNER PORTO REGO JUNIOR

**Orientador(es)**

---

RUTE ESTANISLAVA TOLOCKA

**Resumo Simplificado**

---

**Introdução-**A expansão da educação infantil no Brasil foi bem intensa. Atrelada ao processo de urbanização, o ingresso da mulher (mãe) no mercado de trabalho e reestruturação das famílias (BRASIL, 1998). Após a lei **9.394/96**, alguns documentos têm sido difundidos pelo Ministério da Educação, para subsidia-la. O art. 29º “preconiza o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 6 anos de idade, nos aspectos, físico, psicológico, intelectual e social”. Fica a inquietação de qual o papel das instituições de educação infantil e como deve ser desenvolvida. Dessa forma, vamos nos ater, a análise de publicações que abordam o tema (no que diz respeito ao corpo), por entendê-lo como eixo norteador obrigatório, para a prática pedagógica. **Objetivo-**Analisar documentos relativos à Educação Infantil para verificar o que é previsto para a Educação corporal neste nível de ensino. **Metodologia-**Caracteriza-se como pesquisa documental, aborda documentos legais que não tiveram “tratamento analítico” (Severino, 2007). Propõe análise da Lei de Diretrizes e Bases 9.394/96; Planos Nacionais de Educação; Parecer CNE/CEB Nº: 20/2009; Lei nº 12.796 e 13 publicações, para professores e gestores, disponibilizadas pelo Ministério da Educação, destinadas a educação infantil no sítio virtual do MEC. **Resultados-**Cabe à escola criar condições para as crianças desenvolverem suas capacidades, “de ordem física, afetiva, cognitiva, ética, estética, de relação interpessoal e inserção social” (BRASIL, 1998c, p. 47). Assim, é imprescindível o debate acerca do corpo, (é sobre ele que se incidem as práticas educativas), nesse ínterim o movimento é constituído como linguagem, “brincar e interagir são mais importantes do que estudos e instrução” (BRASIL, 2009b, p.53). No documento Integração das Instituições (2002), há uma ampliação do debate, mas, algumas questões são abordadas de maneira simplória, bem como estabelecido nos Parâmetros Nacionais (2006) e Indicadores da Qualidade (2009c). Apesar de entender a criança enquanto sujeito social, se abstém do debate sobre a educação no corpo e o movimento. Embora, reforce a importância de explorar as possibilidades de descoberta, esta se dá, numa perspectiva funcional. O Parecer CNE/CEB Nº: 20/2009 Fixa as Diretrizes numa perspectiva, a princípio, ampliada, entende a criança como, “sujeito histórico de direitos”, “constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, (...) questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade”. (BRASIL, 2010b, p.12). Todavia, não há debate sobre a educação no corpo, o termo “corpo”, sequer é citado no documento. A lei **12.796/13** representa um marco para educação infantil, fixa em seu art. 4º a obrigatoriedade da educação básica gratuita dos 04 aos 17 anos de idade. E exigência mínima de nível superior, para atuação na educação infantil. **Considerações Finais-**A discussão estabelecida nos documentos não oferece subsídios necessários à uma educação de qualidade, no que tange a abordagem da educação corporal. Não há discussão acerca de como a educação incide no corpo das crianças. As proposições dos Referenciais Curriculares não têm sido encontradas na prática pedagógica. É iminente estudos *in locu* para verificar como tem ocorrido a educação corporal, devido a carência de pesquisas dessa natureza.